



ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2009

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas e quatorze minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões número três do 23º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros**, **Cláudio Passos Simão** e **Marcelo Pacheco dos Guaranys** e com a participação, via teleconferência, do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Inicialmente, foram lidas e **aprovadas**, por unanimidade, as atas das Reuniões de Diretoria realizadas nos dias quinze e vinte e dois de setembro de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.043440/2009-12; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores destinados aos novos servidores da ANAC por meio de adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 6/2008, gerenciada pelo Ministério da Saúde; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a contratação em tela encontra-se plenamente justificada e diante da manifestação favorável da Procuradoria; **2)** Processo nº 60800.060212/2009-07; Interessado: Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP; Assunto: extensão do prazo de vigência do Projeto BRA/01/801; **Retirado de pauta** pela Relatora; **3)** Processo nº 60800.060735/2009-45; Assunto: alteração da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, que dispõe sobre o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Agência, em decorrência da edição da Resolução nº 111, de 15 de setembro de 2009; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, o seguinte elenco de providências: I - adequar a redação do normativo em tela à nova disciplina instituída pela citada Resolução nº 111 – a qual transferiu das Juntas de Julgamento para os

Superintendentes, nas respectivas áreas de atuação, a competência para decidir sobre os casos da espécie; II - no art. 24 do mesmo documento, condicionar, nos casos de inadimplência, os impedimentos à realização de homologações, registros, concessões, transferências de propriedade de aeronaves e certificados, entre outros serviços, à inscrição do débito correspondente na Dívida Ativa da União, e III - com base em sugestão da Procuradoria, com o objetivo de dirimir dúvida razoável sobre as competências decisórias no âmbito da ANAC, alterar a redação dos arts. 38, 99 e 100 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **4)** Processo nº 07-01/094071/2001; Interessado: AGV Logística S.A.; Assunto: autorização de funcionamento de agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA; **5)** Processo nº 60800.037945/2009-30; Interessado: Amazonas Doce Mar Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento de agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **6)** Processo nº 07-01/001755/2000; Interessado: Etori Serviços Aduaneiros Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento de agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **7)** Processo nº 60800.020454/2009-50; Interessado: Freeimpex - Transportes, Armazenagem e Logística Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento de agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **8)** Processo nº 07-01/000066/1999; Interessado: Logimpex - Logística Importação e Exportação Ltda.-EPP; Assunto: autorização de funcionamento de agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **9)** Processo nº 60800.048972/2009-38; Interessado: Raro Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.-ME; Assunto: autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte

aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **10)** Processo nº 60800.052099/2009-88; Interessado: C & F Express Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **11)** Processo nº 07-01/00274/04; Interessado: Rao Serviços Auxiliares da Aviação Civil Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a paralisação das operações da empresa por período superior a cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **12)** Processo nº 60800.007410/2006-91; Interessado: Europlus Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a paralisação das operações da empresa por período superior a cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **13)** Processo nº 60800.044867/2009-20; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: aprovação de afastamentos do País para participação em evento de capacitação no exterior; Decisão: **aprovados**, por unanimidade, os afastamentos do País, no período de 15 a 21 de novembro, dos Srs. Daniel Baeta Campos, Raquel Grossi Bosque, Rafael Koeler, Cristiano Bichara Leal e Cleydson Freire de Souza Almeida para participarem do Curso de Capacitación LAR 91 e 135, voltado para a adoção de um sistema regulatório integrado para a vigilância de segurança operacional na América Latina, em Lima (Peru); **14)** Processo nº 60800.060857/2009-31; Interessado: SSO; Assunto: planejamento das missões a serem realizadas no exterior pelo efetivo da SSO, com vistas à aprovação de afastamentos do País; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a participação de servidores da SSO nos eventos arrolados no Voto, direcionados, entre outros, para a harmonização da regulamentação latino-americana e ao estabelecimento

de plano estratégico para a segurança operacional da aviação civil em escala mundial; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's: **15)** Processo nº 07-01/5974/93; Interessado: Amapil Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **16)** Processo nº 07-01/03097/69; Interessado: Táxi Aéreo Dourado Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **17)** Processo nº 07-01/10236/94; Interessado: Rondon Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **18)** Processo nº 07-01/14397/94; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: alteração de ato societário; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que o instrumento apresentado encontra-se em consonância com a legislação aeronáutica e que a empresa demonstrou sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria. Em seguida, a Diretora-Presidente comunicou os demais Diretores da deliberação por ela adotada *ad referendum* daquele Colegiado – a qual deu origem à Decisão nº 351, de 25 de setembro de 2009 –, nos termos facultados pelo art. 6º, *caput*, do Regimento Interno da ANAC, em atenção a pedido formulado pelo Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's, no sentido da prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da concessão para exploração do serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal outorgada à empresa Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. **19)** Com vistas à confirmação da mencionada Decisão pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º da referida norma regimental, a Diretora-Presidente passou a palavra ao citado Diretor para que o mesmo procedesse à relatoria da correspondente matéria, objeto do processo nº 07-01/10844/90, tendo sido, por

unanimidade, **confirmada** a mencionada Decisão, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições de exercer as atividades sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Na sequência, foi admitido e submetido à Diretoria, **extrapauta: 20)** Processo nº 60800.061133/2009-13; Interessado: SEP; Assunto: aprovação da indicação de servidores para atuarem como assessores técnicos do representante brasileiro na Reunião de Alto Nível do Grupo Internacional de Mudanças Climáticas na Aviação (GIACC), a realizar-se em Montreal (Canadá) no período de 7 a 9 de outubro de 2009; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, conforme proposto na Nota Técnica nº 45/SEP/2009, de 28 de setembro de 2009, a indicação dos servidores que vêm acompanhando, desde o início, o desenvolvimento do assunto. Encerrada a deliberação sobre processos, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, as indicações de Elizabeth Custódio para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, código CGE IV, e de Ronaldo Costa Dias para exercer cargo comissionado na Divisão de Segurança Operacional na Unidade Regional de São Paulo, código CGE IV. Por fim, Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às onze horas e cinquenta e oito minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade e Operações

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor de Regulação Econômica